



## INFORMAÇÃO

N.º  
066/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Procede-se à adjudicação  
pública.*

*04.03.16 f*

**ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Fornecimento continuado de tampas e grelhas metálicas, para o ano de 2016" - AD-CCP-ABS n.º 61/2016**

### RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho superiormente proferido, na data de 24/02/2016, para o fornecimento continuado de tampas e grelhas metálicas, para o ano de 2016, para o qual foram convidadas a apresentar proposta de preços as entidades: Humberto Poças, S. A.; Mário Gonçalves, Lda.; Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.; Margore - Comércio e Indústria, Lda. e Mendes & Irmãos, S. A..

Das empresas convidadas apresentaram efetivamente proposta as seguintes: Mendes & Irmãos, S. A. e Mário Gonçalves, Lda..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos de entrega das propostas, vulgo comprovativo de entrega, da plataforma eletrónica, que exibem no seu ponto 2 o selo temporal, com a data e hora de entrega das mesmas, constatase que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.





Seguidamente, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, sendo que se constatou que todas as empresas concorrentes apresentaram a totalidade dos documentos solicitados, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do mesmo.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor unitário, para cada um dos itens mencionados, objeto do presente procedimento, tendo em conta que o transporte seria assegurado pela empresa adjudicatária, bem como do valor global, calculado para as quantidades a concurso, considerando a totalidade dos fornecimentos a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo sendo que, no **Quadro 1**, em anexo, se expressam as respetivas propostas de preços de cada uma das empresas concorrentes.

Assim, e dado que a adjudicação seria efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, tendo em conta o definido no ponto **12.**, do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso, atendendo ao fator "preço", procedeu-se à ordenação das propostas admitidas sendo que, ao menor valor global da proposta (sem Iva), correspondeu o número de ordem 1 e ao segundo menor valor o número de ordem 2, pelo que, de seguida, se ordenaram as propostas concorrentes evidenciando os pressupostos expressos, como se evidenciou também no referido quadro, e como se resume:

- **Mário Gonçalves, Lda. - Valor global (s/ IVA) - 28.111,70 € → N.º de ordem - 1;**
- Mendes & Irmãos, S. A. - Valor global (s/ IVA) – 28.659,00 € → N.º de ordem - 2.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que a proposta financeiramente mais vantajosa é a apresentada pela empresa **Mário Gonçalves, Lda.** pelo que se sugere que, a adjudicação do presente procedimento, lhe seja efetuada pelo valor global de **28.111,70 €** (vinte e oito mil cento e onze euros e setenta cêntimos) + IVA a 23% = **34.577,39 €** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), sendo que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **15 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2016** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.





Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito.

O eventual custo com o presente procedimento deveria onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação rural", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 628/2016, de 23/02/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

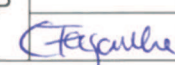
Cantanhede, 04 de março de 2016

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Engenheira Civil)

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Técnico Superior)

  
\_\_\_\_\_  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos  
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	

**Ajuste Direto para: "Fornecimento continuado de tampas e grelhas metálicas, para o ano de 2016" - AD-CCP-ABS n.º 61/2016 - Propostas empresas concorrentes**

Código	Material	Unidade	Quantidade	Mendes & Irmãos, S. A.		Mário Gonçalves, Lda.	
				Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
120101001	Tampa com aro quadrada B125 50x50 (com inscrição CM Cantanhede e ano de fabrico)	un	330	24,88 €	8 210,40 €	24,45 €	8 068,50 €
120101002	Tampa com aro quadrada C250 50x50 (com inscrição CM Cantanhede e ano de fabrico)	un	190	29,40 €	5 586,00 €	29,00 €	5 510,00 €
120101004	Tampa com aro quadrada B125 40x40 (com inscrição CM Cantanhede e ano de fabrico)	un	90	14,74 €	1 326,60 €	13,98 €	1 258,20 €
120201001	Grelha com aro antirroubo C250 65x25x3	un	450	30,08 €	13 536,00 €	29,50 €	13 275,00 €
<b>Total (s/ IVA)</b>				28 659,00 €		28 111,70 €	
<b>Total (c/ IVA)</b>				35 250,57 €		34 577,39 €	
Prazo de entrega dos materiais				10 dias úteis		15 dias úteis	
N.º de Ordem				2.º		1.º	

*Carros*  
*4*